



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO Nº 150/2016

R\$ 269.548,23

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI E A EMPRESA NISHIDA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**, com sede à Rua Coronel Licinio nº 98 - Centro Município de Buri SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.382/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Renata Arato Fonseca, portadora do RG nº 8.546.162-3, inscrito no CPF nº 112.928.708-42, e a empresa **NISHIDA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.128.344/0001-81, com endereço sito a Avenida Dorival, nº 353 – Distrito Industrial na cidade de Taquarituba -SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Augusto Nishida Filho, portador da carteira de identidade nº 6.730.648-3 e CPF nº 029.393.778-80, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo nº 71/2016 concernente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2016.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura metálica em Arco em prédios pertencentes a Secretaria Municipal da Educação, no município de Buri, incluindo materiais e equipamentos necessários, em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri - SP, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital da Tomada de Preços nº 11/2016, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo material a ser empregado no empreendimento, assim como o fornecimento de toda mão de obra qualificada e dos equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

Valor de A: R\$ 36.081,50 - EM Maestro Gumercindo Pereira Andrade

Valor de B: R\$ 53.765,74 - EM Tereza Leitão

Valor de C: R\$ 38.627,40 - EM Professora Elisa Martirani Winkler

Valor de D: R\$ 52.336,90 - EM Professora Elisa Martirani Winkler

Valor de E: R\$ 66.526,28 - EM Professora Haydee Ferreira Arato

Valor de F: R\$ 22.210,41 - EM Professora Haydee Ferreira Arato

A - LOCAL: EM Maestro Gumercindo Pereira Andrade – Rua Teddy Vieira s/n – Vila Sene

Descrição:

Cobertura metálica em arco com telhas galvalume natural e quadro para fachada com telhas galvalume pintadas em uma face.

Especificação:

Cobertura: Largura **8.25m/ 5.06m** x Comprimento **18.30m/ 18.60m** x Altura **4.30m**

Área da cobertura = 125,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fachada: Perímetro **32.00m** x Altura **1.00m**

Área do fachada = 32,00 m²

Material Estrutural:

Grapas com redondo de 5/8" e chapa cortada 1/4";
Colunas perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1" x 1/8";
Treliza com perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1" x 1/8";
Tesouras em arco com perfil U 3" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 3/4" x 1/8";
Terças perfil U enregecido de 3" x 11/2" chapa 12;
Tirantes de contra ventamento redondo 3/8";
Quadros para fechamento em tubos 40x40 chapa 16
Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .

Material da Cobertura:

Telhas galvanizadas 0,43mm Ondulada 17, com calha.

Material da Fachada:

Telha trapezoidal galvanizada 0,50m AT35, com uma face pintada.

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC

PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA METÁLICA 8,25x18,30m

COBERTURA PARA A ENTRADA PRINCIPAL DA E.M. GUMERCINDO PEREIRA ANDRADE MAESTRO

Local: Rua Teddy Vieira de Azevedo, 391 – Vila Sene – Buri / SP

Características do projeto:

- Entrada da Escola Municipal com cobertura em arco com banzos paralelos;
- Vão transversal de 8,25m;
- Vão longitudinal de 18,30m.

Sistema Estrutural:

- Transversal: arcos treliçados engastados em colunas metálicas e treliça metálica;
- Longitudinal: terças e contraventamento.

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo colunas, treliça, tesouras em arco, terças e contraventamentos: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Cobertura: Telha galvanizada 0,43mm ondulada 17;
- Fachada: Telha trapezoidal galvanizada 0,50mm AT35, pintada em uma face.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- Acessórios de fixação:
- PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
- PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

Terças e contraventamento:

A estrutura será contraventada de acordo com as especificações do projeto, o perfil dos tirantes terão diâmetro de 3/8”.

As terças serão fabricadas com perfil “U” enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm. Na montagem as terças serão parafusadas.

Arcos com tamanhos variáveis e calha:

Serão fabricados 5 arcos, com banzos paralelos, apoiados em colunas e em treliça metálica. O banzo superior e inferior do arco serão em perfil “U” 75x40x2,65mm . O arco será treliçado com cantoneiras de 3/4 x 1/8”.

Treliça e colunas para apoio dos arcos:

A treliça para o apoio dos arcos será fabricada com banzo superior e inferior em perfil “U” 100x40x2,65mm. Será treliçada com cantoneiras 1 x 1/8”.

As colunas serão com perfil “U” 100x40x2,65mm e treliçada com cantoneiras 1 x 1/8”. Terão cantoneiras de 2 x 3/16” no topo para parafusar os arcos. E as bases são soldadas nas grapas fabricadas com ganchos redondos de 5/8” e chapa 1/4”.

Quadros para a fachada:

Serão feitos quadros para o fechamento da fachada, com altura de 60cm, em tubos 40x40mm, na chapa 16.

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais. A execução da montagem será feita com o auxílio do caminhão munck.

B - LOCAL: EM Tereza Leitão –Rua Francisco Pires s/n - Além Linha

Descrição:

Cobertura metálica em arco com telhas galvalume natural.

Especificação:

Largura **14.00m** x Comprimento **23.30m** x Altura **5.00m**

(Incluindo beiral)

Área da cobertura = 312,20m²

Material Estrutural:

Grapas com redondo de 5/8” e chapa cortada 1/4”;

Colunas perfil U 4” x 11/2” ch 12, treliçadas com cantoneira 1”x 1/8”;

Tesouras em arco com perfil U 4” x 11/2” ch 12, treliçadas com cantoneira 3/4”x 1/8”;

Cantoneira de União das tesouras 2” x 3/16”

Terças perfil U enrijecido de 3” x 11/2” chapa 12;

Tirantes de contra ventamento redondo 3/8” e 1/2”;

Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Material da Cobertura:

Telhas galvanizadas 0,43mm Ondulada RT17.
Não incluso calhas.

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA METÁLICA 14,00x22,30m

COBERTURA DO PÁTIO DA E.M. TEREZA LEITÃO DE FREITAS

Local: Rua Francisco Pires – Vila São José– Buri / SP

Características do projeto:

- Cobertura da Escola Municipal em arco com banzos paralelos;
- Vão transversal de 14,00m;
- Vão longitudinal de 22,30m;
- Espaçamento entre as colunas de 4,46m.

Sistema Estrutural:

- Transversal: arcos treliçados engastados em colunas metálicas;
- Longitudinal: terças e contraventamento.

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo colunas, tesouras em arco, terças e contraventamentos: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Cobertura: Telha galvanizada 0,43mm ondulada 17;
- Acessórios de fixação:
 - PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
 - PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

Terças e contraventamento:

A estrutura será contraventada de acordo com as especificações do projeto, o perfil dos tirantes terão diâmetro de 1/2" e 3/8".

As terças serão fabricadas com perfil "U" enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm. Na montagem as terças serão parafusadas.

Arcos com tamanhos variáveis:

Serão fabricados 6 arcos, com banzos paralelos, apoiados em colunas metálicas. O banzo superior e inferior do arco serão em perfil "U" 100x40x2,65mm . O arco será treliçado com cantoneiras de 3/4 x 1/8" e terá tirantes de 1/2".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Colunas para apoio dos arcos:

As colunas serão com perfil "U" 100x40x2,65mm e treliçada com cantoneiras 1 x 1/8". Terão cantoneiras de 2 x 3/16" no topo para parafusar os arcos. E as bases são soldadas nas grapas fabricadas com ganchos redondos de 5/8" e chapa 1/4".

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais.

C – LOCAL: EM Professora Elisa Martirani Winkler – Rua Orozimbo de Almeida s/n – Vila Rosa

Descrição:

Cobertura metálica com telhas galvalume natural e quadro para fachada com telhas galvalume pintadas em uma face.

Especificação:

Cobertura: Largura 11.00 x Comprimento 11.00m x Altura 4.00m

Área da cobertura = 121,00 m²

Fachada: Perímetro 44.10m x Altura 1.20m

Área do fachada = 52,92 m²

Material Estrutural:

Grapas com redondo de 5/8" e chapa cortada 1/4";

Colunas perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Tesouras em arco com perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Terças perfil U enregecido de 3" x 11/2" chapa 12;

Tirantes de contra ventamento redondo 3/8";

Quadros para fechamento em tubos 40x40 chapa 16

Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .

Material da Cobertura:

Telhas galvanizadas 0,43mm Ondulada RT17, com calha.

Material do Fechamento:

Telha trapezoidal galvanizada 0,43mm RT34, com uma face pintada.

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC

PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA METÁLICA 11.00x11.50m

COBERTURA PARA A ENTRADA DA E.M. ELISA MARTIRANI WINKLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Local: Rua Orozimbo Silva de Almeida – São Rafael – Buri / SP

Características do projeto:

- Cobertura da Escola Municipal em arco, com banzos paralelos;
- Vão transversal de 11,00m;
- Vão longitudinal de 11,50m;
- Espaçamento entre as colunas de 4,95m.

Sistema Estrutural:

- Transversal: arcos treliçados engastados em colunas metálicas;
- Longitudinal: terças e contraventamento.

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo colunas, tesouras em arco, terças e contraventamentos: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Cobertura: Telha galvanizada 0,43mm ondulada 17;
- Fachada: Telha trapezoidal galvanizada 0,50mm AT35, pintada em uma face.
- Acessórios de fixação:
 - PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
 - PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

Terças e contraventamento:

A estrutura será contraventada de acordo com as especificações do projeto, o perfil dos tirantes terão diâmetro de 3/8”.

As terças serão fabricadas com perfil “U” enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm. Na montagem as terças serão parafusadas.

Arcos com tamanhos variáveis:

Serão fabricados 3 arcos com banzos paralelos, apoiados em colunas metálicas. O banzo superior e inferior do arco serão em perfil “U” 100x40x2,65mm . O arco será treliçado com cantoneiras de 1 x 1/8”.

Colunas para apoio dos arcos:

As colunas serão com perfil “U” 100x40x2,65mm e treliçada com cantoneiras 1 x 1/8”. Terão cantoneiras de 2 x 3/16” no topo para parafusar os arcos. E as bases são soldadas nas grapas fabricadas com ganchos redondos de 5/8” e chapa 1/4”.

Quadros para a fachada:

Serão feitos quadros para o fechamento da fachada, com altura de 140cm, em tubos 40x40mm, na chapa 16.

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

D – LOCAL: EM Professora Elisa Martirani Winkler – Rua Orozimbo de Almeida s/n – Vila Rosa

Descrição:

Fechamento metálico com telhas galvalume natural, frontal nos arcos e nas laterais , com telhas translúcida

Especificação:

FECHAMENTO DOS ARCOS FRENTE E FUNDO Largura 20.30m x Altura 7.90m / 4.10m

FECHAMENTO DAS DUAS LATERAIS Comprimento 33.28m x Altura 4.10m

ÁREA TOTAL DE FECHAMENTO **A= 560.00m²**

Material Estrutural:

Terças perfil U enregecido de 3" x 11/2" chapa 12

Suportes das terças do Fechamento soldado no arco da estrutura,

Tubos em perfil U de 4" x 11/2" Duplo

Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .

Material do fechamento Telhas:

Telhas galvanizadas 0,43mm Trapezoidal RT25

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC

PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE FECHAMENTO COM TELHAS METÁLICAS

FECHAMENTO PARA A QUADRA E.M. ELISA MARTIRANI WINKLER

Local: Rua Orozimbo Silva de Almeida – São Rafael – Buri / SP

Características do projeto:

- Fechamento da Quadra Escola Municipal;
- Vão transversal de 20,00m;
- Vão longitudinal de 32,88m;

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo terças e cantoneiras: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Fechamento: Telha galvanizada 0,43mm RT25
- Acessórios de fixação:
- PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC
- PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Terças e cantoneiras:

O fechamento irá conter terças com perfil “U” enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm e cantoneira de 1 x 1/8” para a fixação das telhas.

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais.

E – LOCAL: EM Professora Haydee Ferreira Arato – Rua Paranapanema, 141– Jardim Bela Vista (**Cobertura de veículo**)

Descrição:

Cobertura metálica com telhas galvalume natural e quadro para fachada com telhas galvalume pintadas em uma face.

Especificação:

Cobertura: Largura **17.40m** x Comprimento **13.30m** x Altura **5.00m**

Área da cobertura = 231,42 m²

Fachada: Perímetro **61.40m** x Altura **1.80m**

Área da fachada = 110,52 m²

Material Estrutural:

Grapas com redondo de 5/8" e chapa cortada 1/4";

Colunas perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Tesouras em arco com perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Terças perfil U enrijecido de 3" x 11/2" chapa 12;

Tirantes de contra ventamento redondo 3/8" e 1/2";

Quadros para fachada U 3" x 11/2" , treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .

Material da Cobertura:

Telhas galvanizadas 0,43mm Ondulada RT17, com calha.

Material da Fachada:

Telha trapezoidal galvanizada 0,43mm RT34, com uma face pintada.

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC

PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA METÁLICA 17,40x13,30m

COBERTURA PARA VEÍCULOS DA E.M. HAYDEE FERREIRA ARATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Local: Rua Paranapanema,159 – Vila Saraiva– Buri / SP

Características do projeto:

- Cobertura da Escola Municipal em arco, com banzos paralelos;
- Vão transversal de 17,40m;
- Vão longitudinal de 13,30m;
- Espaçamento entre as colunas de 4,00m.

Sistema Estrutural:

- Transversal: arcos treliçados engastados em colunas metálicas;
- Longitudinal: terças e contraventamento.

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo colunas, tesouras em arco, terças e contraventamentos: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Cobertura: Telha galvanizada 0,43mm ondulada 17;
- Fachada: Telha trapezoidal galvanizada 0,50mm AT35, pintada em uma face.
- Acessórios de fixação:
 - PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
 - PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

Terças e contraventamento:

A estrutura será contraventada de acordo com as especificações do projeto, o perfil dos tirantes terão diâmetro de 3/8” e 1/2”.

As terças serão fabricadas com perfil “U” enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm. Na montagem as terças serão parafusadas.

Arcos com tamanhos variáveis:

Serão fabricados 4 arcos com banzos paralelos, apoiados em colunas metálicas. O banzo superior e inferior do arco serão em perfil “U” 100x40x2,65mm . O arco será treliçado com cantoneiras de 1 x 1/8”.

Colunas para apoio dos arcos:

As colunas serão com perfil “U” 100x40x2,65mm e treliçada com cantoneiras 1 x 1/8”. Terão cantoneiras de 2 x 3/16” no topo para parafusar os arcos. E as bases são soldadas nas grapas fabricadas com ganchos redondos de 5/8” e chapa 1/4”.

Quadros para a fachada:

Serão feitos quadros para o fechamento da fachada, com altura de 180cm, em perfil “U”75x40x2,65mm treliçado com cantoneiras de 1 x 1/8”.

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais.

F – LOCAL: EM Professora Haydee Ferreira Arato – Rua Paranapanema, 141– Jardim Bela Vista

Descrição:

Cobertura metálica com telhas galvalume natural e quadro para fachada com telhas galvalume pintadas em uma face.

Especificação:

Cobertura: Largura **9.60** x Comprimento **5.70m** x Altura **3.50m**

Área da cobertura = 54,72 m²

Fachada: Perímetro **21.04m** x Altura **1.00m**

Área da fachada = 21,04 m²

Material Estrutural:

Grapas com redondo de 5/8" e chapa cortada 1/4";

Colunas perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Tesouras em arco com perfil U 4" x 11/2" ch 12, treliçadas com cantoneira 1"x 1/8";

Terças perfil U enregecido de 3" x 11/2" chapa 12;

Tirantes de contra ventamento redondo 3/8";

Quadros para fachada em tubos 40x40 chapa 16

Fabricado com solda mig, com Pintura de fundo acabamento , resina alquídica azul Del rey .

Material da Cobertura:

Telhas galvanizadas 0,43mm Ondulada RT17, com calha.

Material da Fachada:

Telha trapezoidal galvanizada 0,43mm RT35, com uma face pintada.

Acessórios de fixação:

PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4" TH / TC

PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8" TH / TH

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE COBERTURA METÁLICA 9.60x5.70m

COBERTURA PARA A ENTRADA DA E.M. HAYDEE FERREIRA ARATO

Local: Rua Paranapanema,159 – Vila Saraiva– Buri / SP

Características do projeto:

- Cobertura da Escola Municipal em arco;
- Vão transversal de 9,60m;
- Vão longitudinal de 5,70m;
- Espaçamento entre as colunas de 4,80m.

Sistema Estrutural:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- Transversal: arcos treliçados engastados em colunas metálicas;
- Longitudinal: terças e contraventamento.

Especificação dos materiais utilizados:

- Estrutura incluindo colunas, tesouras em arco, terças e contraventamentos: Aço ASTM A-36.
- Solda: eletrodo E -7018

Ações atuantes na estrutura:

- Carga permanente: é formada pelo peso próprio de todos os elementos estruturais;
- Sobrecarga: seu valor é função da finalidade e da área em que a estrutura for construída;
- Ação do vento: a ação do vento sobre a estrutura será calculada de acordo com a NBR 6123.

Telhas:

- Cobertura: Telha galvanizada 0,43mm ondulada 17;
- Fachada: Telha trapezoidal galvanizada 0,50mm AT35, pintada em uma face.
- Acessórios de fixação:
- PR12 fix auto-perf traxx 12 – 14 – 3/4” TH / TC
- PL14 fix auto-perf traxx 1/4 - 14 – 7/8” TH / TH

Terças e contraventamento:

A estrutura será contraventada de acordo com as especificações do projeto, o perfil dos tirantes terão diâmetro de 3/8”.

As terças serão fabricadas com perfil “U” enrijecido aço A-36 de dimensões 75x40x15x2,65mm. Na montagem as terças serão parafusadas.

Arcos com tamanhos variáveis:

Serão fabricados 2 arcos, apoiados em colunas metálicas. O banzo superior e inferior do arco serão em perfil “U” 100x40x2,65mm . O arco será treliçado com cantoneiras de 1 x 1/8”.

Colunas para apoio dos arcos:

As colunas serão com perfil “U” 100x40x2,65mm e treliçada com cantoneiras 1 x 1/8”. Terão cantoneiras de 2 x 3/16” no topo para parafusar os arcos. E as bases são soldadas nas grapas fabricadas com ganchos redondos de 5/8” e chapa 1/4”.

Quadros para a fachada:

Serão feitos quadros para o fechamento da fachada, com altura de 100cm, em tubos 40x40mm, na chapa 16.

Pintura:

A pintura de toda a estrutura será de fundo acabamento, com resina alquídica azul Del Rey.

Movimentação da estrutura de aço na obra:

A movimentação dos elementos estruturais de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer alguns requisitos. A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para serem evitadas deformações que possam se resultar em custos adicionais.

SERVIÇOS GERAIS

1. Limpeza da Obra.

Durante todas as etapas da obra, efetuar as limpezas necessárias

2. Montagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

A execução do serviço, será feita no município de Buri – SP.
A montagem será com soldas e parafusos.
Será de responsabilidade do contratado o fornecimento do material bem como a instalação das Estruturas Metálicas.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1. A Contratada se compromete a executar os serviços nos termos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Tomada de Preços nº 11/2016, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ 269.548,23 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme o preço proposto pela Contratada.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 – A despesa correrá pelo seguinte código de despesa do orçamento da Prefeitura Municipal de Buri:

Dotação: 02.02.05.02.05.09.12.361.0041.1028/4.4.90.51

Código: 0000166

Dotação: 02.02.05.02.05.09.12.361.0041.2064/4.4.90.51

Código: 0000175

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. Os pagamentos dos valores contratados serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e aceitação da respectiva nota fiscal, onde deverão constar os serviços executados no período.

5.2. As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período.

5.3. Processada a medição, será autorizada a Contratada a emitir a respectiva nota fiscal. O documento fiscal, juntamente com a medição e demais documentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Buri em até 5 (cinco) dias úteis a contar da referida autorização.

5.4. Se forem constatados erros nas medições e respectivos documentos, o prazo supramencionado só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

5.5. Os pagamentos das parcelas ficam condicionados:

- a) A apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação de serviços contratados e
- b) A apresentação das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior;
- c) A liberação dos recursos pela conveniente.

5.6. A Prefeitura Municipal, no ato do pagamento efetuará o desconto referente a tributos porventura devidos, inclusive ao INSS.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo do presente contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

6.2. Executado, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente: Quando a obra estiver inteiramente concluída, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lançado um Termo de Recebimento Provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b) Definitivamente: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será lavrado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6.2.1. O prazo para observação na obra não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, nos termos do §3º do art. 73 da Lei 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES)

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além das constantes do Anexo I do edital da Tomada de Preços nº 11/2016:

- a) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;
- c) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- d) Manter preposto aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) Oferecer, dentro de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo da licitação e na ordem de serviço.

OITAVA (DAS PENALIDADES)

8.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como das demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste edital e na legislação de regência, as infrações às disposições do contrato a ser firmado com a licitante vencedora serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades, a serem aplicadas de modo proporcional à gravidade da falta que a gerou:

- a) Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;
- b) Multa a ser aplicada nos montantes e para as infrações relacionadas no contrato a ser firmado, conforme minuta anexa a este edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis, quando a infração contratual apresentar gravidade tal que recomende a medida.

8.2. A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, dentro do prazo estipulado pela Administração, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora à suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buri por prazo não inferior a 02 (dois) anos, além de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

8.3. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a

partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

c) A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.5. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

8.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

NONA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA (DA GESTÃO CONTRATUAL) – O(A) gestor(a) do presente Termo de Contrato será o(a) Sr(a). Zelinda Saraiva Arato – Secretária Municipal da Educação – Sr. Mauro ou Homero, ambos responsáveis pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Buri, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO)

15.1. O Foro do contrato será o Buri/SP., excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buri, 05 de agosto de 2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
RENATA ARATO FONSECA – PREFEITA MUNICIPAL

Contratado: NISHIDA ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP
Representante:

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buri
CONTRATADA: NISHIDA ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP
CONTRATO N° 150/2016
OBJETO: Serviço de fornecimento e instalação de estruturas metálicas
ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA – Buri SP 05 de agosto de 2016

CONTRATANTE

Nome e cargo: Renata Arato Fonseca – Prefeita Municipal
E-mail institucional: pmburi@buri.sp.gov.br
E-mail pessoal: renata22_9@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Augusto Nishida Filho - Proprietário
E-mail institucional: augusto@nishidaengenharia.com.br
E-mail pessoal: augusto@nishidaengenharia.com.br

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI **ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

CONTRATADA: NISHIDA ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP

CONTRATO N°: 150/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA

Nome	RENATA ARATO FONSECA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	8.546.162-3
Endereço(*)	Rua Dos Expedicionários nº 78 – Centro – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	Renata22_9@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	RENATA ARATO FONSECA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP 05 de agosto 2016

**RENATA ARATO FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL**